



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4781/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – CALÇADÃO  
BENEDITO SOTER LYRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado **CALÇADÃO BENEDITO SOTER LYRA**, o atual Calçadão da Praia do Morro, em toda sua extensão, localizado no Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento ao disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*